



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA-GERAL

ORDEM DE SERVIÇO N° 01/2007 - DG

O Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81, inciso VII, do Regulamento da Secretaria;

considerando a solicitação contida no Memorando nº 238/2006 – SRH/TRE/RN,

considerando o teor do art. 60, inciso I, da Resolução nº 15/2006 – TRE/RN, de 24 de agosto de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que a Seção de Assistência Médica e Social/CP/SRH atenda aos funcionários das empresas que prestam serviços a este Tribunal apenas nos casos considerados por aquela Unidade como de urgência ou emergência.

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º. Revoga-se a Ordem de Serviço nº. 07/2006-DG, de 28.11.2006.

Dê-se conhecimento e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, em Natal, 14 de março de 2007.



Nilson de Brito Dantas
Diretor-Geral